

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1212/2023  
SEI N.º 1260.01.0074929/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 26 de agosto de 2019, as atividades da Escola SESI Jaíba, autorizada pela Portaria SEE nº 58, de 28 de janeiro de 2011, situada na R. César Lima, 215, B. Acássias do Rio Verde, em Jaíba.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.  
SRE – Janaúba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/08/2023